



LEI Nº 5.367, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações em razão do remanejamento de Emendas Parlamentares, e altera anexo da Lei nº 5.330, de 21 de dezembro de 2022, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias em razão do remanejamento de Emendas Parlamentares, em observância ao disposto no § 4º do inciso III do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Contagem:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.18.1.14.422.0005.2150.33504100.51500000	220.860,78
1.18.1.14.422.0005.2150.44504100.51500000	9.590,44
1.20.2.27.812.0002.2152.44504100.51500000	65.000,00
1.24.2.13.392.0006.2140.33504100.51500000	12.000,00
1.18.1.14.422.0005.1035.33504100.51500000	40.000,00
TOTAL	347.451,22

Art. 2º Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.10.7.11.334.0010.2051.33504100.51500000	220.860,78
1.10.7.11.334.0010.2051.44504100.51500000	9.590,44
1.20.2.27.812.0002.2152.33504100.51500000	65.000,00
1.24.2.13.392.0006.2140.44504100.51500000	12.000,00
1.10.2.08.244.0005.2040.33504100.51500000	40.000,00
TOTAL	347.451,22

Art. 3º Ficam alteradas parcialmente as Emendas Parlamentares nº 12, 16, 20, 24, 29, 43, 47, 53 e 54, que constam no Anexo da Lei nº 5.330, de 21 de dezembro de 2022, nos valores constantes nos termos do Anexo desta Lei.



Parágrafo único. As Emendas Parlamentares nº 16, 24, 29, e 47 não sofreram alterações orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 05 de junho de 2023.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem